

Síntese Restrições à Circulação (válidas até 9 de abril de 2018)

Importante:

● ESPANHA

- **Catalunha:** trânsito de veículos de 4 ou mais eixos encontra-se interdito na N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos, todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00. Ver informações complementares no anexo II, ponto 4.
- **N-340 (permanente):** interdição a veículos pesados entre o km 957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules) e o km 997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa), em ambos os sentidos.
- **Restrições na N-232-La Rioja:** No dia 2 de dezembro de 2017, entraram em vigor restrições à circulação de veículos e/ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos, na estrada nacional N-232. Encontrando-se a estrada nacional N-232 interdita aos veículos acima mencionados, os motoristas terão que utilizar obrigatoriamente a AP-68 desde a portagem de Zambrana até Tudela.

Consulte todos os detalhes no site da ANTRAM ou [clique aqui!](#)

- **Restrições na N-124 (permanente):** interdita a veículos e conjuntos de 4 ou mais eixos, entre o km 45.990 (limite Álava-La Rioja (Briñas)) e o km 39.000 (Gimileo, em ambos os sentidos da circulação.

Nota: As vias interditas acima mencionadas (N-340, N-232 e N-124) não beneficiam de qualquer exceção.

- **REINO UNIDO:** atenção às restrições para a grande Londres (dias da semana e fins-de-semana (ver restrições à circulação anuais)
- **EUROPA:** Atenção às restrições existentes em algumas cidades europeias devido a questões ambientais. Em algumas dessas cidades, não é permitida a circulação de veículos mais poluentes e outras, exigem que o veículo tenha um registo e/ou dístico. Veja toda a informação sobre este tema no site ANTRAM em espaço do associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interditas.
- Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições complementares, restrições noturnas (Alemanha, Áustria), exceções, etc não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às "Restrições à Circulação anuais" p/país do site ANTRAM.
- CROÁCIA, LUXEMBURGO e GRÉCIA: Uma vez que estes países ainda não publicaram as suas restrições anuais para 2018, esteja atento porque, este documento poderá vir a ser atualizado a qualquer momento.

DATA	PAÍSES	PERÍODOS
Sexta 9 março	Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)	Horário no anexo 2
sábado 10 março	Áustria Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Objetos Indivisíveis (País Basco) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França - Restrições de inverno (em algumas zonas-ver anexo X) - Regra geral Hungria Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 Das 7h00 às 18h00 A partir das 22h00 A partir das 8h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V
domingo 11 março	Alemanha Áustria Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia - (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4) Hungria Itália Luxemburgo República Checa República Eslovaca Roménia Suíça	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 15h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00
quarta 14 março	Hungria	A partir das 22h00
quinta 15 março	Hungria	Até às 22h00
sexta 16 março	Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)	Horário no anexo 2
sábado 17 março	Áustria Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Objetos Indivisíveis (País Basco) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V

<p>domingo 18 março</p>	<p>Alemanha Áustria Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas (em todo o território) - Mercadorias perigosas (em todo o território exceto Comunidade Valenciana e Região de Múrcia) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Grécia</p> <ul style="list-style-type: none"> - (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4) <p>Hungria Itália Luxemburgo República Checa República Eslovaca Roménia Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00</p> <p>Horário no anexo 2 Das 8h00 às 15h00 Das 15h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>
<p>Segunda 19 março</p>	<p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mercadorias perigosas (somente na Comunidade Valenciana e Murcia) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) 	<p>Das 8h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto 3</p>
<p>Sexta 23 março</p>	<p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) 	<p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2</p>
<p>sábado 24 março</p>	<p>Áustria Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Objetos Indivisíveis (País Basco) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Roménia</p>	<p>Das 15h00 às 24h00</p> <p>Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V</p>

<p>domingo 25 março</p>	<p>Alemanha Áustria Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Grécia</p> <ul style="list-style-type: none"> - (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4) <p>Hungria Itália Luxemburgo República Checa República Eslovaca Roménia Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>
<p>Quarta 28 março</p>	<p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias Perigosas (em todo o território exceto nas províncias da Comunidade Valenciana, Cantábria e Catalunha) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) 	<p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 16h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto 3</p>
<p>Quinta 29 março</p>	<p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (em todo o território exceto nas províncias da Comunidade Valenciana, Cantábria e Catalunha) - Mercadorias perigosas (somente nas províncias da Comunidade Valenciana, Cantábria e Catalunha) - Mercadorias Perigosas (País Basco) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) <p>Hungria Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Suíça</p>	<p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 15h00</p> <p>Das 16h00 às 24h00</p> <p>Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 A partir das 22h00</p> <p>A partir das 23h30 A partir das 22h00</p>
<p>Sexta 30 março</p>	<p>Alemanha Croácia Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas (em todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 <p>Hungria Itália Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>República Checa República Eslovaca Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 15h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 14h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 14h00 às 22h00</p> <p>Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p>

<p>sábado 31 março</p>	<p>Áustria Croácia Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Objetos Indivisíveis (País Basco) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Itália Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Polónia Roménia Suíça</p>	<p>Das 15h00 às 24h00 Das 15h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 Das 9h00 às 16h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00 Ver anexo V Até às 5h00 e a partir das 22h00</p>
<p>domingo 1 abril</p>	<p>Alemanha Áustria Croácia Espanha - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4) Hungria Itália Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Polónia República Checa República Eslovaca Roménia Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p> <p>Das 15h00 às 21h00 Das 00h00 às 24h00 Das 9h00 às 22h00</p> <p>Das 00h00 às 24h00 Até às 21h45 e a partir das 23h30 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>

<p>segunda 2 abril</p>	<p>Alemanha Áustria Croácia Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias Perigosas (somente nas Baleares, Comunidade Valenciana, Navarra, Catalunha e País Basco) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) <p>Eslovenia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Itália Luxemburgo Polónia República Checa República Eslovaca Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p>
<p>terça 3 abril</p>	<p>Itália Suíça</p>	<p>Das 9h00 às 14h00 Até às 5h00</p>
<p>quinta 5 abril</p>	<p>Bulgária</p>	<p>Das 14h00 às 20h00</p>
<p>Sexta 6 abril</p>	<p>Bulgária</p>	<p>Das 00h00 às 24h00</p>
<p>sábado 7 abril</p>	<p>Áustria Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Objetos Indivisíveis (País Basco) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Roménia</p>	<p>Das 15h00 às 24h00</p> <p>Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V</p>

<p>domingo 8 abril</p>	<p>Alemanha Áustria Bulgária Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas (todo o território) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia - (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4) Hungria Itália Luxemburgo República Checa República Eslovaca Roménia Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p> <p>Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 15h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V Das 00h00 às 24h00</p>
<p>segunda 9 abril</p>	<p>Bulgária Espanha - Carga Geral +7,5ton. (A-3-ver troço no Anexo II) Roménia</p>	<p>Das 14h00 às 20h00</p> <p>Horário no anexo 2 Ver anexo V</p>

Áustria - Anexo I

1. Restrições à Circulação Complementares

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
 - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
 - Todos os sábados de 1 de julho a 2 de setembro: das 8h00 às 15h00
- **Vias abrangidas:**
 - A4 (desde Schwechat até Nickelsdorf-fronteira), em ambas as direções, exceto carga e descarga de mercadorias nos seguintes distritos: *Neusiedl am See, Eisenstadt, Eisenstadt-Umgebung, Rust, Mattersburg, Bruck an der Leitha, Gänserndorf, Wien Umgebung.*

2. Restrições Especiais de Circulação - Locais

2.1 Províncias: Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Gaz) [clique aqui](#) para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid e em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), [clique aqui](#) para visualizar a área abrangida.

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos pela restrição:** Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).
- **Vias abrangidas:** Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

2.2 Províncias: Caríntia

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- **Via abrangida:**
 - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.
- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).
- **Via abrangida:**
 - Túnel de Karawanken (A11)
- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

nota: Nesta província, existem ainda uma série de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.3 Províncias: Styria (Steiermark):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- 📍 **Via abrangida:** Em todas as vias de circulação da província acima referida
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.4 Províncias: Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
 - Em todas as vias deste estado austríaco;
 - Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
 - Bruck an der Leitha: Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmannsdorf an der Leitha;
 - Gänserndorf: Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lasseer, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn, Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf;
 - Korneuburg: Bisamberg, Hagenbrunn, Korneuburg, Langenzersdorf;
 - Mödling: Achau, Biedermannsdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Hennersdorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf;
 - Wien Umgebung: Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing;
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.5 Províncias: Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

- **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
 - autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.6 Outras províncias: Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma serie de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190) e Salzburg (estradas B158, B159, B311, L107).

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

IMPORTANTE: Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland, no Tyrol (A12) e na cidade de Viena, devem ostentar um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior.

Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação, está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

2. Restrições Especiais de Circulação Locais no Tirol

2.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II);
- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 5.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II);
- **24horas/dia:** veículos sem reboque e veículos tratores com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas, se a emissão de gases poluentes for superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II).

Vias abrangidas:

- Nas duas vias da autoestrada A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90.0)

Exceções:


- Percursos efetuados no âmbito do transporte combinado (sem necessidade de acompanhamento), em direção ao terminal ferroviário de Hall situado no Tyrol, ou em direção ao terminal ferroviário de Worgl, com a finalidade do veículo efetuar o restante percurso de comboio. O percurso efetuado no âmbito do transporte combinado não acompanhado, em direção à zona oeste com proveniência do terminal ferroviário do Hall no Tyrol ou em direção a este com proveniência do terminal ferroviário de Worgl, esta exceção deve ser comprovado através de documentação que prove a origem e o destino do transporte em causa
- veículos especiais, tais como: pronto-socorro e porta gruas
- **Veículos de norma Euro VI, Euro V, Euro IV e Euro III (com documentação que prove que o veículo pertence a uma destas classes ambientais ex. certificado CEMT). Desde o dia 1 de maio de 2017, a prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.**

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.2 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias):

Veículos pesados afetos ao transporte das seguintes mercadorias (normal ambiental Euro 0, I, II, III e IV):

- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques;
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino*;
- azulejos de cerâmica.

-  **Vias abrangidas:** A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 Innsbruck/Ampass) em ambas as direções.

- 📍 **Exceções:** Veículos com cargas ou descargas das mercadorias acima referidas nas seguintes zonas:
 - Os seguintes distritos: Imst, Innsbruck Land, Innsbruck Stadt, Kufstein e Schwaz, Kitzbühel; Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See; Bad Tölz, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (cidade incluída) e Traunstein; Eisacktal, Pustertal and Wipptal;
 - Veículos que circulem com destino ao terminal de comboios de Hall no Tirol (sentido oeste); para o terminal de comboios Wörgl, desde de que se comprove efetivamente o destino final.
 - **Veículos de norma Euro VI desde que tenham a vinheta ambiental.**

3. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

- 📍 **Veículos abrangidos pela restrição:**
 - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
 - das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)
- 📍 **Vias abrangidas:**
 - toda a rede viária austríaca
- 📍 **Exceções:**
 - serviços de limpeza
 - veículos do exército
 - veículos "verdes" (de emissões sonoras reduzidas) detentores do painel cor verde "L", acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km
 - veículos afetos em exclusivo ao transporte de leite fresco, carnes frescas provenientes de matadouros, gado vivo e géneros alimentares perecíveis (exceto os produtos ultracongelados)
 - veículos afetos a reparações urgentes de instalações frigoríficas
 - veículos afetos ao transporte de publicações periódicas (jornais, revistas, etc)
 - veículos destinados à manutenção de estradas

4. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite

a) Zona de Tyrol:

1.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.

1.2 Período de vigência da restrição: de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00

1.3 Vias abrangidas: Na cidade de Innsbruck

1.4 Exceções:

- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

2.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton.

-

2.2 Período de vigência da restrição:

- de 1 de Novembro 2016 a 30 de Abril de 2017:

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

- de 1 de Maio 2017 a 31 de Outubro 2017:

- das 22h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

- de 1 de Novembro 2017 a 30 de Abril de 2018:

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

2.3 Vias abrangidas:

- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90);

2.4 Exceções:

- Veículos afetos ao transporte de perecíveis (exceto os bens perecíveis ultracongelados);
- Veículos afetos ao transporte de animais vivos
- **Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). Desde o dia 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.**
- Veículos afetos ao transporte combinado devem utilizar troços de vias específicas para beneficiarem desta exceção. (nota: dada a extensa lista de troços a utilizar neste tipo de transporte, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade de obter tal lista).

Nota: existem ainda restrições noutros locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

b) Outras províncias/vias abrangidas por esta restrição:

Carinthie, Basse-Autriche, Styrie, Haute-Autriche

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

5. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.



Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue.

http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf

Espanha ANEXO – II

1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

1.1. Comunidade Autónoma Basca

Das 17h00 às 21h00 no dia 28 de março:

Das 10h00 às 15h00 no dia 29 de março (exceto pela N-I/A-1):

Das 8h00 às 14h00 do dia 29 de março pela N-I/A-1:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantabria)	Cantabria
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 352 (Enlace com a N-622)	Km 336 (Trevino)	Burgos
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 329 (Trevino)	Km 321 (Burgos)	Burgos
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 55,77 (Bizkaia)	Km 23,08 (Bizkaia)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 23.08 (Araba)	Km 4,9 (Araba)	Vitoria-Gasteiz

Das 16h00 às 21h00 no dia 2 de abril:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (Cantabria)	Km 119,5	Bilbao
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 136,140 (Cantabria)	Km 107	Bilbao
A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Trevino)	Km 352 (Enlace com a N-622)	Vitoria-Gasteiz
A-1	Madrid-Irun	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Trevino)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 23,08 (Bizkaia)	Km 55.77 (Bizkaia)	Bilbao
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 4.9 (Araba)	Km 23.08 (Araba)	Bilbao

Das 22h00 do dia 1 de abril às 22h00 do dia 2 de abril:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
AP-8	Autopista Cantábrico	Km 104 (Erletxe)	Km 0 (Fronteira francesa)	Behobia
GI-20	Variante de Donastia-San Sebastian	Km 15,572 (Enlace AP-8 Arizeta)	Km 0 (Enlace AP-8 Errenteria)	França
A-15	Autovia Navarra-Gipuzkoa	Km 139,7 (Navarra)	Km 156,560 (Enlace N-I)	Andoain
AP-1	Autopista Vitoria/Gasteiz-Irún por Ebar	Km 102,700 (portagem de Etxebareri)	Km 146,150 (intersecção de Maltzaga com a AP-8)	Irún
A-1	Madrid-Irun	Km 321,4 (L.P. Burgos)	Km 329 (Treviño)	Vitoria-Gasteiz
A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Treviño)	Km 352 (intersecção com a N-622)	Vitoria-Gasteiz
N-1	Madrid-Irun	Km 405,450 (Navarra-Etzeagarate)	Km 454,470 (intersecção com a AP-8/AP-1 Lasarte-Oria)	França
GI-636	Errenteria-Irún (antiga N-I)	Km 0 (Enlace GI-20 Pasaia)	Km 17,235 (Behobia)	França
GI-11	Lasarte/Donostia-San Sebastian (antiga NI)	Km 0 (Enlace N-I)	Km 2,523 (Enlace GI-20)	Donostia-San Sebastian
N-121A	Behobia-Navarra	Km 68,460 (Navarra)	Km 75,020 (Behobia)	França

nota: Esta restrição só afeta o transporte transfronteiriço

1.2. Território da província autónoma da Catalunha

Categorias de veículos abrangidos:

- Veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e todos os veículos articulados (independentemente do seu peso bruto)

Vias abrangidas e período (s) das restrições

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Todos as sextas-feiras entre o dia 5 de janeiro ao dia 23 de março e o dia 7 de dezembro ao dia 28 de dezembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 19h00 às 22h00	Leida	N-230	151 (Túnel de Vielha)	187 (fronteira francesa)	França
		C-28	23 (Vielha e Mijaran)	34 (Salardú)	Ambos

Todos os sábados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos

Todos os sábados entre o dia 6 de janeiro e o dia 31 de março e entre o dia 15 de dezembro e o dia 29 de dezembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 12h00	Leida	N-145	0 (La Seu d'Urgell)	10 (limite de Andorra)	Ambos
		N-260	193 (Bellver de Cerdanya)	234 (Adrall)	Ambos
		N-230	151 (túnel de Vielha)	187 (fronteira francesa)	Ambos
		C-14	116 (Ponts)	178 (Adrall)	Ambos
		C-28	23 (Vielha e Mijaran)	34 (Salardú)	Ambos

Todos os domingos e feriados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona	N-340	1.212 (Villafranca del Penedo)	1.238 (Cervelló)	Ambos
		N-II	630 (Montgat)	682,5 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos
		N-340a	1.238 (Cervelló)	1.244 (Quatre Camis)	Ambos

Todos os domingos e feriados entre o dia 7 de janeiro e o dia 8 de abril e entre o dia 16 de dezembro e o dia 30 de dezembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 20h00	Leida	N-145	0 (La Seu d'Urgell)	10 (limite de Andorra)	Ambos
		N-260	193 (Bellver de Cerdanya)	234 (Adrall)	Ambos
		C-14	116 (Ponts)	178 (Adrall)	Ambos
		C-28	23 (Vielha e Mijaran)	34 (Salardú)	Ambos
		N-230	151 (Túnel de Vielha)	187 (fronteira francesa)	Ambos

Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral previstos no ponto 1.2.:

- Com ou sem carga, os transportes de gado vivo, leite cru, alimentação animal destinada a explorações agrícolas;
- Veículos destinados exclusivamente ao transporte de água destinada ao consumo humano (cisternas móveis); serviços postais; distribuição de imprensa diária;
- Veículos afetos a campanhas agrícolas tais como: vindimas entre agosto e outubro; frutas doces entre junho e setembro; cereais entre junho e outubro. A exceção só se aplica entre o campo agrícola e os armazéns ou vice-versa, estejam com carga ou não.

- Exceções para veículos a circular na N-230 entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen), no sentido da fronteira francesa:** Encontram-se excecionados das restrições nos horários referidos no ponto 1.2 e anexo I e que transportem produtos perecíveis: todos aqueles que tenham que ser transportados sob temperatura controlada (ATP; isotérmicos, refrigerados ou congelados, frutas e legumes frescos, batatas, cebolas, alhos, flores cortados ou em vaso, mel e cadáveres de animais.

- **Exceções para veículos a circular na AP-7/E-15, no sentido norte:** Os veículos que se encontram a circular na AP-7/E-15 no sentido norte (França), desde que se possa comprovar com documentação que, a base da empresa, local de descanso ou residência habitual se situa nas comarcas de L'Alt Camp, Baix Camp ou Tarragonès. Estes veículos terão de deixar a AP-7 / E-15, pelo menos até à saída 33 em Tarragona.
- **Exceções para veículos em regime ATP (frigoríficos, refrigerados ou isotérmicos) que transportem mercadorias perecíveis (além daquelas que são transportadas ao sob o regime ATP, também as frutas, legumes, batatas, cebolas, alhos, flores cortados ou em vaso, mel e cadáveres de animais) encontram-se autorizados a circular nos seguintes troços:**
 - Para movimentos entre o norte e sul e vice-versa em direção à C-25: a AP-7/E-15 entre L'Hospitalet de l'Infant (Km 281) e El Vendrell (Km 119,5); a C-32 entre El Vendrell (Km 0,0) e Vilanova e Geltrú (km 22,5); pela AP-2 entre La Bisbal del Penedés (Km 228,8) e a interseção com a AP-7 (Km 232); desde a interseção com a AP-7 (Km 232) até El Vendrell (Km 119,5) da AP-7.
 - Para movimentos de saída de Barcelona em direção à AP-7, aos sábados de manhã, entre a A-2 (Km 609) em Cornellà e a interseção com a B-23 em Sant Joan Despi (Km 606) e ainda, entre a interseção com a B-23 em Sant Joan Despi (Km 606) e a interseção com a AP-7 em El Papiol (Km 15) da B-23
 - Para movimentos de entrada na zona sul de Barcelona, aos domingos à tarde, pela C-32, entre Vilanova e la Geltrú (Km 22,5) e Sant Boi de Llobregat (Km 55)

Restrições de carácter permanente para veículos afetos ao transporte de carga geral

Veículos que circulem de passagem pela Catalunha ou por trajetos de longo curso ao longo da Catalunha, encontram-se interditos de utilizar as seguintes vias:

- Gi-555 entre el PK 2,8 en Riudarenes e o PK 14,0 en Massanes.
- C-35 entre el PK 83,0 en Maçanet de la Selva y el PK 71,5 en Massanes.
- C-152 entre PK 43,0 en Les Preses y el PK 47,5 en La Vall d'en Bas.
- C-153 en Olot, entre el PK 60,9 y el PK 61,9.
- C-26 entre el PK 189,9 en Ripoll y el PK 149,7 en Cercs.
- C-37 entre el PK 19,500 em El Pla de Santa Maria e o PK 63,000 em Santa Margarida de Montbui.

Nos pontos extremos das vias acima referidas, para uma melhor compreensão dos motoristas, as autoridades poderão colocar painéis de informação relativa à existência deste tipo de restrição.

Dias de Restrições em França

- 🚗 AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- 🚗 N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Nos seguintes dias e horários:

Horário Interdito
Sábados: das 22h00 às 24h00
Domingos: das 00h00 às 22h00
2 de Abril: das 00h00 às 22h00

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições, podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

Restrições complementares: Em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego durante o ano (ver Anexo I deste documento).

...e ainda nos seguintes dias (próximas páginas):

30 de março (sexta-feira Páscoa)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Leida
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Tarragona
		N-340	Km 1.098 (L/Ampolla)	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Barcelona
		N-340	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Km 1.176 (Torredembarra)	Valencia
		N-340	Km 1.171 (Altafulla)	Km 1.121,6 (Vandellos)	Valencia
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Tarragona
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Girona
	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/ E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
		Das 8h00 às 12h00	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)
C-14	Km 116 (Ponts)			Km 178 (Adrall)	Ambos
N-260	Km 193 (Bellver de Cerdanya)			Km 234 (Adrall)	Ambos
C-28	Km 23 (Vielha e Mijaran)			Km 34 (Salardu)	Ambos
N-230	Km 151 (Tunel de Vielha)			Km 187 (fronteira francesa)	Ambos

1 de abril (domingo de Páscoa)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Barcelona
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
		N-340	Km 1.098 (L/Ampolla)	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Barcelona
		N-340	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Km 1.176 (Torredembarra)	Valencia
		N-340	Km 1.171 (Altafulla)	Km 1.121,6 (Vandellos)	Valencia
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/ E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
		Tarragona	AP-2	Km 228,8 (La Bisbal del Penedes-sáida12)	Km 232 (Interseção com a AP-7)
	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
		C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
		N-260	Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos
	Das 16h00 às 20h00	Lleida	C-28	Km 23 (Vielha e Mijaran)	Km 34 (Salardu)
N-230			Km 151 (Tunel de Vielha)	Km 187 (fronteira francesa)	Ambos

2 de abril (segunda-feira Páscoa)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação		
Das 10h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos		
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella de Llobregat)	Ambos		
	Barcelona Tarragona	C-31	(Vendrell-intersecção N-340)	Km 135	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos	
		C-32	(Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 0	Km 63 (Barcelona)	Ambos	
		N-340	(L'Ampolla)	Km 1.098	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Barcelona	
		N-340	(Vilafranca del Penedés)	Km 1.212	Km 1.176 (Torredembarra)	Valencia	
		N-340	(Altafulla)	Km 1.171	Km 1.121,6 (Vandellos)	Valencia	
		A-7	(Vandellos)	Km 1.121,6	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona	
		Barcelona	B-23	(Barcelona)	Km 0	Km 15 (El Papiol)	Ambos
	C-32		(Montgat)	Km 85	Km 131 (Palafolls)	Ambos	
	Girona	C-253	(Sant Feliu de Guixols)	Km 39	Km 50 (Palamos)	Ambos	
		C-35	(intersecção GI-512)	Km 73,4	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7)	Ambos	
		C-63	(Lloret de Mar)	Km 0	Km 13 (Vidreres)	Ambos	
		GI-681	(Lagosteira)	Km 0	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos	
		GI-682	(Limite de Barcelona)	Km 3	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos	
		Tarragona	AP-2	(La Bisbal del Penedes-saida 12)	Km 228,8	Km 232 (intersecção AP-7)	Ambos
	Das 16h00 às 22h00	Leida	N-145	(La Seu d'Urgell)	Km 0	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
			C-14	(Ponts)	Km 116	Km 178 (Adrall)	Ambos
			N-260	(Bellver de Cerdanya)	Km 193	Km 234 (Adrall)	Ambos
	Das 16h00 às 20h00	Leida	C-28	(Vielha e Mijaran)	Km 23	Km 34 (Salardu)	Ambos
N-230			(Tunel de Vielha)	Km 151	Km 187 (fronteira francesa)	Ambos	
Das 17h00 às 22h00	Barcelona e Leida	A-2	(Soses)	Km 446	Km 520 (Cervera)	Barcelona	


1.3. Restantes território espanhol

Todos os dias do ano:

As restrições no quadro que se segue são motivadas pelo elevado índice de sinistralidade que se tem verificado nestas vias nos últimos anos. Estas restrições irão se manter até as condições dessas vias sejam melhoradas.

Veículos afetados pela restrição	Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido
+ 7.5ton.	Das 00h00 às 24h00	Castilla-La Mancha/Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules))	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa))	Ambos
4 ou mais eixos		Burgos/La Rioja	N-124	45.990 limite Álava-La Rioja (Briñas)	39.000 Gimileo	
		La Rioja	N-232	446.710 Gimileo	330.875 Limite Navarra-La Rioja (Alfaro)	

Nota: As vias interditas acima mencionadas (N-340, N-232 e N-124) não beneficiam de qualquer exceção.

-  **Categorias de veículos abrangidos:** Veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e todos os veículos articulados (independentemente do seu peso bruto)

23 de março (sexta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 Trabazos (fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 (S. Cebrián de Castro – N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente – N-525)	Ambos

25 de março (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 (Zamora - A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 (S. Cebrián de Castro – N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente – N-525)	Ambos

28 de março (quarta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-4	Km 120 (Madrideos)	Km 62 (Ocaña)	Entrada de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 16h00 às 23h00	A-62	Km 113 (Cabezón de Pisuerga)	Km 151 (Tordesillas)	Portugal
Das 17h00 às 21h00	A-8	Km 139.2 (Castro-Urdiales)	Km 169 (Laredo)	Santander

29 de março (quinta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 7h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-4	Km 120 (Madrideojos)	Km 62 (Ocaña)	Entrada de Madrid
	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)		
Das 8h00 às 14h00	AP-1	Km 77.2 (Miranda de Ebro)	Km 0 (Burgos)	Burgos
	A-1/N-1	Km 321 (Miranda de Ebro)	Km 236 (Burgos)	
		Km 336 (Trevino-Limite de Alava)	km 329 (Trevino-Limite de Alava)	
Das 8h00 às 15h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 8h00 às 14h00	A-62	Km 113 (Cabezón de Pisuerga)	Km 151 (Tordesillas)	Portugal
Das 10h00 às 15h00	A-8	Km 139.2 (Castro-Urdiales)	Km 169 (Laredo)	Santander

1 de abril (domingo de Páscoa)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-1	Km 118,3 (Boceguilhas)	Km 11,8 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
	A-2	Km 102 (Almadrones)	Km 10,8 (Madrid-M-40)	
			Km 50,6 (Guadalajara)	Km 102 (Almadrones)
Das 13h00 às 24h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 6,9 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 25 (Arganda-saída 25)	Km 80,4 (Tarancón)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-4	Km 122 (Madrdejós)	Km 6,7 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-5	Km 126 (Talavera de la Reina)	Km 11,8 (Madrid- intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
		Km 15,6 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 126 (Talavera de la Reina)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-6	Km 123 (Arévalo)	Km 110 (Adanero)	Entrada em Madrid
	AP-6	Km 110 (Adanero)	Km 60,5 (San Rafael)	
	A-6	Km 22,3 (Las Rozas- intersecção com a M-50)	Km 6,8 (Madrid)	
	N-VI	Km 110 (Adanero)	Km 42,5 (Collado Villalba)	
	AP-51	Km 104,8 (Ávila)	Km 81,8 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	Km 88,55 (Segovia)	Km 61,50 (San Rafael-intersecção com a AP-6)	
	N-110	Km 246 (Berrocalejo Aragona)	Km 228 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	N-603	Km 74,9 (Otero de Heneros)	Km 64 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
Das 16h00 às 22h00	M-501	Km 59,5 San Martin de Valdeiglesias	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-6	Km 256 (Castrogonzalo – A-66)	Km 123 Arévalo (Ávila)	Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-62	Km 155 Tordesillas (intersecção com a A-6)	Km 125 Valladolid	Burgos
Das 16h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrían de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 11h00 às 24h00	A-31	Km 80 Albacete	Km 0 Atalaya de Canavate	Atalaya de Canavate
	AP-36	Km 147 La Roda	Km 0 Ocaña	Ocaña

1 de abril (domingo de Páscoa)...continuação

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 11h00 às 24h00	N-301	Km 210 La Roda	Km 61 Ocaña	Ocaña
	A-3	Km 352 Valência	Km 292 Requena	Saída de Valência
Das 9h00 às 18h00	A-4	Km 323 Andújar	Km 230 Almuradiel	Sentido de Madrid
		Km 230 Almuradiel	Km 300 Bailén	Sentido de Sevilha
	A-44	Km 0 Bailén	Km 36 Jaén	Sentido Bailén
Das 12h00 às 21h00	A-49	Km 0 Camas	Km 50 Bollullos Par del Condado	Ayamonte
		Km 76,9 San Juan del Puerto	Km 0 Cama	Sevilha
Das 22h00 às 24h00	A-15	Km 134,5 Gorriti	Km 139,76 Areso	Guipúzcoa
	A-1	Km 391 Ziordia	Km 405,45 Alsasua	Alava/Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65.5 Bera	Km 68.44 Endarlatsa	Guipuzcoa
	N-121-B	Km 45 Arraioz	Km 73.26 Dantxarinea	Fronteira Francesa
	N-135	Km 21 Zubiri	Km 66.49 Luzaide/Valcarlos	

2 de abril (segunda-feira Páscoa)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 22h00	AP-1	Km 0 (Burgos)	Km 77,2 (Miranda de Ebro)	Irún
	A-1/N-1	Km 157,5 (Aranda de Duero)	Km 321 (Miranda de Ebro)	
	A-1/N-1	Km 329 (Trevino-Limite con Alava)	Km 336 (Trevino-Limite con Alava)	
	A-62	Km 193 (Limite das provincias de Valladolid-Zamora)	Km 8 (Burgos)	Burgos
	N-620	Km 193 (Limite das provincias de Valladolid-Zamaora)	Km 156,65 (Tordesilhas)	Burgos
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrían de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 10h00 às 22h00	BU-30	Km 4 (Burgos)	Km 0 (Burgos)	Burgos
	A-231	Km 107,3 (Osorno– intersecção A-67/N-120)	Km 157,1 (Burgos)	Burgos
	N-120	Km 174,6 (Osorno– intersecção A-67/A-231)	Km 120 (Burgos)	Burgos
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 275 (Utiel)	Km 352 (Valência)	Entrada em Valência
Das 11h00 às 15h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 15 (Madrid-intersecção com a M-50)	Entrada em Madrid
	A-31	Km 80 (Albacete)	Km 0 (Atalaya del Canavate)	Atalaya del Canavate
Das 11h00 às 15h00	A-5	Km 75 (Maqueda)	Km 16,3 (Madrid-intersecção M-50)	Entrada em Madrid
Das 9h00 às 21h00	A-7	Km 602 Alhama de Murcia	Km 564 Murcia	Valência
	A-30	Km 171,8 El Jimenado/RM-2	Km 135 Murcia	Albacete
Das 17h00 às 21h00	A-4	Km 122 (Madrideos)	Km 17,1 (Madrid-intersecção M-50)	Entrada em Madrid
Das 9h00 às 18h00	A-4	Km 323 Andújar	Km 230 Almuradiel	Sentido de Madrid
	A-4	Km 230 Almuradiel	Km 300 Bailen	Sentido de Sevilla
	A-44	Km 0 Baílen	Km 36 Jaén	Sentido Baílen
Das 16h00 às 22h00	A-8	Km 169 (Laredo)	Km 139,2 (Castro-Urdiales)	Bilbao
Das 00h00 às 22h00	A-15	Km 134.5 (Gorriti)	Km 139.76 (Areso)	Guipuzcoa
	A-1	Km 391 (Ziorda)	Km 405,45 (Alsasua)	Álava/Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65.5 (Bera)	Km 68,44 (Endarlatsa)	Guipuzcoa
	N-121 B	Km 45 (Arraioz)	Km 73,26 (Dantxarinea)	Fronteira francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66,49 (Luzaide/Valcarlos)	Fronteira francesa

9 de abril (segunda-feira-Feriado em Valência)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 275 (Utiel)	Km 352 (Valência)	Entrada em Valência

2. Transporte de Mercadorias Perigosas

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site ANTRAM, relativo aos RIMP – Rede de Itinerários para Mercadorias Perigosas.

2.1. Comunidade Autónoma Basca

📍 Categorias de veículos abrangidos:

- Todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso)

📍 Vias abrangidas:

- Toda a rede viária da Comunidade Autónoma Basca

📍 Período de vigência da restrição:

- Restrições Gerais:

- Domingos e Feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de Feriados que não coincidam com Sábados: das 16h00 às 24h00

📍 Restrições complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade Autónoma do País Basco, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral para o País Basco, enumeradas no ponto 1.1 deste documento.

📍 Autorizações Especiais:

A Direcção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

2.2. Território da Catalunha

📍 **Categorias de veículos abrangidos:**

- Todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

📍 **Vias abrangidas:**

- toda a rede viária

📍 **Período de vigência da restrição:**

- **Restrições Gerais:**

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

Importante:

- Em situações com feriados consecutivos (incluindo domingos):
 - **no primeiro dia feriado:** das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
 - **nos dias intermédios:** sem restrição
 - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00
 - **véspera de feriados consecutivos:** das 16h00 às 24h00

- **Restrições Complementares:**

- **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**

- das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
- dias Feriados das 00h00 às 24h00
- vésperas de Feriado (não Sábados) das 14h00 às 24h00

• **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:**

- Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
- sexta-feira: das 16h00 às 22h00
- domingos e feriados das 8h00 às 22h00
- sábados: das 8h00 às 22h00
- vésperas de feriado (não Sábados) das 16h00 às 22h00


- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas, terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).

- 📍 **Autorizações Especiais:** A Direcção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

📍 **Restrições complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade da Catalunha, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral, enumeradas no ponto 1.2 deste documento.

2.3. Restante Território espanhol

 **Categorias de veículos abrangidos:** todos os veículos afectos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

 **Vias abrangidas:** toda a rede viária

 **Período de vigência da restrição:**

- **Restrições Gerais:**

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
- 1 de abril: das 8h00 às 24h00

Nota: Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no último dia feriado, das 8h00 às 24h00.

- **Madrid:**

- **M40:** túnel do Pardo (km 46/km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** túnel do Pardo (km 57/km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M40:** desde a A42 até à A2 (km 25/km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** desde a A2 até à A42 (km 9/km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00

- **Huesca:**

- **N-330:** Túnel de Samport (km 666,7/672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local

- **Sevilha-Huelva:**

- **N-433:** intersecção da N-435 (km 35,4/104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00

- **Cadiz:**

- **CA-36:** Puente José León de Carranza (km 2,3/6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00

- **Restrições complementares:** Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.3.

 **Autorizações Especiais:**

A Direcção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

3. Transporte de Objetos Indivisíveis

Categoria dos veículos:

- todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

Vias abrangidas:

- toda a rede viária

Período de vigência das restrições:

- das 8h00 às 24h00 de domingo ou feriados (nacionais ou regionais)
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
- 1 de abril: das 8h00 às 24h00

E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-42	Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-5	Km 11.2 ao km 35	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos	Das 7h00 às 10h00
				Das 13h00 às 16h30

(*) Exceto no mês de agosto.

Restrições Complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto 4, o transporte de objetos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.2 e 1.3

Restrições Especiais/País Basco:

- das 13h00 às 24h00 de sábado
- das 00h00 às 24h00 de domingo
- das 13h00 de véspera de feriado até às 24h00
- das 00h00 às 24h00 de dias feriados

Restrições Especiais/Catalunha:

– **Em todas as estradas da Catalunha:**

- Domingos e feriados das 8h00 às 24h00;
- vésperas de Feriado (que coincidam com quartas-feiras e quintas-feiras) das 16h00 às 24h00.

Importante:

- Em situações com feriados consecutivos, incluindo domingos:
 - **no primeiro dia feriado**: das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
 - **no último dia feriado**: das 8h00 às 24h00
 - **os dias entre feriados não serão sujeitos a restrições**
 - **véspera de feriados consecutivos**: das 16h00 às 24h00
- **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - dias Feriados das 00h00 às 24h00
 - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00
- **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - dias Feriados das 00h00 às 24h00
 - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00

Restrições Complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto 4, o transporte de objetos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.2

4. RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO na N-II (Catalunha)

A Direcção de transportes da Catalunha decretou a interdição permanente da circulação de veículos na N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

Síntese da restrição:

Início da restrição: 19 de abril de 2013 (continua em vigor em 2018).

Categoria dos veículos abrangidos: veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (estejam os 4 eixos em funcionamento ou não).

Via abrangida: N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

Exceções:

- veículos ou conjuntos de veículos, em que local de carga/descarga se encontram localizados nas comarcas da província de Girona (justificando sempre o destino/origem do transporte através do CMR), desde que o trajeto seja o mais curto possível. Não obstante o troço da travessia da Bàscara, não beneficia desta exceção;
- veículos ou conjuntos de veículos, para abastecimento das áreas de serviço desta via (N-II), justificando sempre o destino/origem do transporte através do CMR. Não obstante o troço da travessia da Bàscara, não beneficia desta exceção;
- veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição;
- Em situações especiais, as forças de segurança poderão autorizar a circulação de veículos no troço interdito.

Alternativa à via interdita: Como alternativa ao troço interdito da N-II deve ser utilizada a autoestrada AP-7/E-15 (itinerário paralelo à N-II), entre as saídas número 8 (Riudellots de la Selva) e número 2 (La Jonquera – sul). Esta via é portajada.

Bonificações para a utilização da AP-7/E-15: A utilização da AP-7/E-15 contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual, exclusiva para os veículos equipados com dispositivo eletrónico de cobrança de portagens VIA T. Esta redução é apenas aplicada aos veículos afetados pela restrição na N-II (veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos).

Assim, os veículos equipados com a VIA T, terão os seguintes descontos:

- 35% de desconto para quem circule em toda a extensão da AP-7/E-15;
- 50% de desconto para quem circule apenas entre as saídas de Riudellots de la Selva e la Jonquera Sul.

2. Feriados 2018

Nacionais

29 de março	Quinta-feira Santa (exceto na Comunidade Valenciana, Catalunha, Cantábria)
30 de março	Sexta-feira Santa
1 de maio	Dia do trabalhador

Regionais

19 de março	Dia feriado na Comunidade Valenciana e Múrcia
2 de abril	Dia seguinte à Páscoa nas províncias das Baleares, Catalunha, Valência, Navarra e País Basco



ESLOVÉNIA - Anexo III

1. Restrições com Carácter Permanente

Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

Período de vigência da restrição:

- a) Domingos, feriados e pontes das 8h00 às 21h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.
- b) Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
 - Sábados das 06h00 às 16h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00

Vias abrangidas (em ambas as direções):

1. Túnel de Karavanke – Ljubljana

- A2 Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

2. Kranjska Gora – Nova Gorica

- R1-206 Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec
- R1-203 Predel – Bovec – Kobarid
- G2-102 Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

3. Korensko Sedlo – Podkoren – Lesce – Podtabor

- R1-201 Korensko Sedlo (fronteira austríaca) – Podkoren – Mojstrana – Hrusica
- R3-637 Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba
- G1-8 Vrba – Lesce – Crnivec
- H1 Crnivec – Lesnica

4. Podtabor – Ljubljana

- R2-411 Podtabor – Naklo
- R2-412 Naklo (Kranj west) – Kranj – Kranj (Labore)
- R1-211 Kranj (Labore) – Jeprca – Ljubljana (Sentvid)
- G1-8 Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

5. Ljubljana – Visna Gora – Bic – Pluska

- A2 Ljubljana (Malence) – Visna Gora – Bic – Pluska

6. Ljubljana – Obrezje

- G2-106 Ljubljana (Rudnik) – Skofljica – Smarje Sap
- H1 Pluska – Trebnje – Karteljevo
- A2 Novo Mesto (Hrastje) – Smednik – Krska Vas – Obrezje (fronteira croata)

7. Sentilj – Trojane – Ljubljana (auto-estrada)

- A1 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica
- H2 Pesnica – Maribor (Tezno)
- A1 Maribor (Ptujška Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – TVrasnko
– Trojane
- A1 Blagovica – Ljubljana (zadobrova)

8. Sentilj – Pesnica

- R2-437 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica

9. Maribor – Ljubljana

- R2-430 Maribor - Slivnica – Sl. Bistrica – Sl. Konjice – Celje
- R2-447 Medlog - Zalec - Sempeter – Locica – Trojane - Blagovica – Trzin
- G2-104 Trzin – Ljubljana (Crnuce) – Ljubljana (Tomacevo)

10. Ljubljana ring

- H3 Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana
(Koseze)
- A1 Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana
(Kozarje)
- A2 Ljubljana (Koseze) – Ljubljana (Kozarje)

11. Ljubljana – Klanec (auto-estrada)

- A1 Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

12. Ljubljana – Kozina – Klanec – Srmin

- R2-409 Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec
- G2-102 Logatec – Kalce
- R2-409 Kalce – Postojna – Razdrto – Kozina – Klanec
- R1-208 Crni Kal – Aver
- R2-409 Aver – Rizana – Srmin

13. Skofije – Secovlje

- H5 Skofije – Koper
- R2-406 Skofije - Dekanie
- R3-741 Dekani – Luka Koper
- G2-111 Koper – Secovlje (fronteira croata)

14. Koper – Dragonja

- G1-11 Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

15. Senozece – Fernetice

- R2-445 Sezana – Fernetici (fronteira italiana)

16. Sezana – Stanjel

- R1-204 Sezana - Dutovlj – Stanjel

17. Stanjel – Sempeter

- R3-614 Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo – Miren -
Sempeter

18. Sezana – Divaca

- R2-446 Sezana – Divaca

19. Vipava – Vrtojba

- H4 Podnanos – Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – posto
fronteiriço de Vrtojba

20. Razdrto – Rozna Dolina

- G1-12 Razdrto – Podnanos
- R2-444 Razdrto - Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – Rozna Dolina

21. Postojna – Jelsane

- G1-6 Postojna – Lirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

22. Starod – Krvavi Potok

- G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)

- G2-106 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto – Metlika

- G2-105 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) – Metlika (fronteira croata)
- G2-105 Mackovec – Novo Mesto

25. Celje – Dobovec

- G2-107 Celje (Vzhod) – Sentjur pri Celju – Smarje pri Jelsah – Dobovec (fronteira croata)

26. Slovenska Bistrica – Ormoz – Sredisce ob Dravi

- G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

27. Spunhlja – Zavrc

- R1-228 Spunhlja – Zavrc (fronteira croata)

28. Hajdina (Pluj) - Gruskovje

- G1-9 Hajdina – Gruskovje (fronteira croata)

29. Pesnica - Lendava – Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada))

- A1 Pesnica - Dragucova
- A5 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince
- H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

30. Pesnica – Dolga Vas

- G1-3 Pesnica – Lenart – Radenci – Vucja Vas e Lipovci – Lendava
- R1-235 Radenci – Priključek Murska Sobota

31. Petisovci – Dolnji Lakos

- G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

32. G Radgona – Most Cez Muro

- G2-110 Radgona – Most Cez Muro

33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)

- G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) – Tezno - Hajdina

34. Dravograd – Celje – Krsko

- G1-4 Dravograd – Slovenj Gradec – Velenje – Arja Vas
- G1-5 Celje (oeste) – Celje – Zidani most - Drnovo

35. A1-E61/70 Ljubljana-Koper

36. A3-E70 Divaca (Gabrak)-Fernetici (Ferneti)

37. H5-E751 Skofije-Koper

38. G1-11 Koper-Dragonja

39. G1-6 Postojna-Jelsane

Grécia - Anexo IV

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- **Desde o dia 7 de janeiro até 15 de junho e de 16 de setembro até 7 de janeiro de 2018:** todos os domingos das 15h00 às 21h00

- **Nos seguintes troços:**

- Na auto-estrada de Patras-Corinthe-Athènes, em direcção a Atenas, entre Rio e a portagem de Elefsina
- Na auto-estrada de Thessaloniki-Athènes, em direcção a Atenas, **entre as** intersecções de Leptokarya (410+359) até à região de Larissa (km 367+319), entre as intersecções de Raches Fthiotidos e Lamia e entre as intersecções de Bralos e Agios Stefanos (Kryoneri) e entre Leptokarya e Evangelismos (estrada através de Tempí)

Exceção nesta via: entre a intersecção de Leptokarya (km 410+359) e Larissa (km 367+319) desde 16/6/2017 até 15/9/2017: todos os domingos desde as 16h00 até às 23h00 e desde 7/1/2017 até 15/6/2017 e desde 16/9/2017 até 7/1/2018: todos os domingos das 15h00 às 21h00

- Na auto-estrada de N.Moudania-Thessaloniki, em direcção a Thessaloniki, entre o km 34 e a ponte Thermi
- Na auto-estrada Chalkida-Schimarati, em direcção a Atenas, desde a Ponte de Chalkida (km 12+300) até à intersecção com a auto-estrada de Atenas-Thessaloniki
- Na auto-estrada Kavala-Thessaloniki entre a ponte de Strymona e a intersecção de Redina
- Na estrada de Ionia desde o km 187+950 (Perdika) até Selades (km 134+435), desde A.K.Amfiloxias (km 106+197) até ao km 10+872 Perdika e a estrada nacional entre Ioannina-Antirio
- Na estrada de Central Peloponissos na direcção de Atenas, desde Kalamata até Corinth e desde Sparta até Leftkro.

- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

ROMÉLIA - Anexo V

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VI

Restrições à Circulação na Bulgária

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VII

Restrições à Circulação na Polónia

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2017 disponível neste site.

Anexo VIII **Restrições à Circulação em Portugal**

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas.

Anexo IX **Restrições à Circulação na Hungria**

De 1 de Setembro 2017 a 30 de Junho 2018:

- das 22h00 de Sábado ou véspera de Feriado às 22h00 de Domingo ou dia Feriado **(as restrições deste parágrafo, não se aplicam desde o dia 4.11.2017 até 1.3.2018, a veículos de norma Euro 3 ou superior e que se encontrem a realizar um transporte internacional)**

Anexo X **Restrições à Circulação na França**

Restrições Complementares - Inverno

Transporte de Carga Geral

- 📍 **Categoria de veículos abrangidos:**
 - veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
 - Sábado de 3 e 10 de Março, das 7h00 às 18h00 e das 22h00 desses Sábados às 22h00 do Domingo
- 📍 **Vias abrangidas** (em ambos os sentidos, salvo indicação local):

Bourg-en-Bresse - Chamonix

A40	Desde a Ponte d'Ain (bifurcação entre a A40/A42) até Passy-le-Fayet (bifurcação entre a A40/RD1205)
RD1084	Desde a Ponte d'Ain (bifurcação entre a RD1084/RD1075) até Bellegarde
RD1206	Desde Bellegarde até Annemasse
RD1205	Desde d'Annemasse até Passy-le-Fayet
RN205	Desde Passy-Le-Fayet até Chamonix

Lyon – Chambéry – Tarentaise - Maurienne

A43	Desde a intersecção da A46/sul com A43 até à intersecção da A43/A432, na direção Lion-Chambéry
A43	Desde a intersecção da A43/A432 até ao túnel do Frejus
A430	Desde a Ponte Royal (bifurcação A43/A430) até Gilly-sur-Isère (bifurcação A430/RN90)
RD1090	Desde Pont-Royal até Gilly-sur-Isère (bifurcação entre a A430/RN90)
RN90	Desde Gilly-sur-Isère (bifurcação entre a A430/RN90) até Bourg-Saint-Maurice
RD1090	Desde Bourg-Saint-Maurice até Séez
RD306	(Rhône) e RD1006 (Isère e Savoie) desde Saint-Bonnet-de-Mure até Freney
RN201	Travessia de Chambéry (via rápida urbana)

Lyon – Grenoble - Briançon

A48	Desde Coiranne (bifurcação A48/A43) até St Egrève (bifurcação A48/A480)
A480	Desde St Egrève (bifurcação da A480/A48) até Pont-de-Calix (bifurcação A480/RN85)
RN85	Desde Pont-de-Claix (bifurcação da A480/RN85) até Vizille (junção da RN85/RD1091)
RD1091	Desde Vizille (junção da RN85/RD1091) até Briançon

Bellegarde e ST Julien-en-Genevois – Annecy - Albertville

A41 norte	Desde St Julien-en-Genevois (A40/A41 junção norte) até Cruseilles (A410/A41 junção norte)
RD1201	Desde St Julien-en-Genevois até Annecy
RD1508	Desde Bellegarde até Annecy
RD3508	Circunvalação de Annecy
RD1508	De Annecy até Ugine
RD1212	De Ugine até Albertville

Annemasse – Sallanches - Albertville

RD1205	Desde Annemasse até Sallanches
RD1212	Desde Sallanches até Albertville

Chambéry – Annecy - Scientrier

A410	Desde Scientrier (junção A410/A40) até Cruseilles (A410/A41 norte)
A41 norte	Desde Cruseilles (junção norte A410/A41) até à junção com a A43 em Chambéry
RD1201	Entre Chambéry e Annecy
RD1203	Entre Annecy e Bonneville

Grenoble – Chambéry

A41 sul	Entre Grenoble e a A43 (nó de Francin) até Montmélian no sentido sul-norte
RD1090	Entre Montmélian (73) e Pontcharra (38)